


23


Lei nº 299/63

A Câmara Municipal de Juarapari, Estado do Espírito Santo, decreta e se sanciona a seguinte Lei:

art. 1º - Fica revogada em todo o seu termo a Lei nº 280/62 de 28/12/62 e sem efeito a doação autorizada pela mesma à firma Realter S. A. Agenciamentos.

art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as medidas judiciais necessárias ao cumprimento da presente Lei.

art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Juarapari, 28 de Julho de 1963

Maurício Santos

Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara

Marianna Eliza de Oliveira